



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEMGEF	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Responsável pela Demanda: MARLON DAMASCENO FRETIAS	Decreto: 005/2025
Email: semagri@mojuidoscamos.pa.br	
1. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento ao interesse público e às exigências legais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe, no momento, de prédio próprio que atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura, seja em termos de localização, área útil, acessibilidade, condições estruturais ou adequação às normas de segurança e funcionamento. A inexistência de imóvel público apto a suprir tais exigências inviabiliza a solução por meio de utilização de patrimônio próprio, tornando necessária a adoção da locação de imóvel de terceiros como medida mais célere, econômica e eficiente. Nesse contexto, a locação pretendida encontra amparo no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta pela Administração Pública quando se tratar de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme prévia avaliação. A medida também observa os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A locação de imóvel adequado permitirá a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o atendimento digno e eficiente à população, bem como a continuidade e a ampliação das políticas públicas voltadas ao setor agrícola municipal. Dessa forma, a locação do imóvel mostra-se não apenas necessária, mas imprescindível para assegurar o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com a legislação vigente e com o interesse público primário.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	MÊS	24

3.1 Valor Estimado R\$ 1250,00 (Hum mil, quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Vigência: 24 meses, contados à partir da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Entrega das chaves do imóvel, contados à partir da assinatura do contrato.

5. Fiscal de Contrato:

JÉSSICA SILVA DA SILVA – Matrícula: 004200-5 - Fiscal Titular,
BIANCA MOREIRA BARROS – Matrícula: 009139-1 - Fiscal suplente.

6. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEMGEF

Dotação Orçamentária:

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
20.122.0002.2.043 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Márcia Gomes da Silva – Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

8. Prazo de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo(a) locador(a).

Mojuí dos Campos, 09 de março de 2026.


MARLON DAMASCENO FREITAS
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº005/2025